



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 78, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Delega ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público competência para abrir crédito suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto nos arts. 47, §1º, III, e 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO-2021), e haja vista o teor da Portaria SOF/ME nº 4.967, de 29 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral a competência para abrir crédito suplementar previsto no art. 4º, *caput*, III, c, da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA-2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS